



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0089/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 496/2022 – GMS nº 2099/2022 sob protocolado nº 21.781.521-5 que faz o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 13.790.661/0001-00, com sede à Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP nº 83.302-000, neste ato representada por **Carlos Roberto Marassi**, RG nº 779.231-0, CPF nº 064.817.369-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 496/2022, e tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, pelo período de **13/06/2024 a 12/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTES:

2.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 32.014,22 (trinta e dois mil e quatorze reais e vinte e dois centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

2.1.1 O valor mensal do condomínio é de **R\$ 10.671,41 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

2.2 O valor mensal do contrato é de **R\$ 42.685,63 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ROBERTO

MARASSI:06481736900

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MARASSI:06481736900
Dados: 2024.04.02 16:27:00 -03'00'

Carlos Roberto Marassi
PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA

Testemunha:

Cristiane

Aparecida Rossa

Assinado de forma digital por Cristiane Aparecida Rossa
Dados: 2024.04.02 16:35:54 -03'00'

1

Testemunha:

EDINELI

WAISZCZY

K

Assinado de forma digital por EDINELI WAISZCZYK
Dados: 2024.04.02 16:33:46 -03'00'

Inserido ao Protocolo 21.781.521-5 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 20/03/2024 14:03. Download realizado por João Moura em 20/03/2024 14:28



ePROCOLO



Documento: **2024.03.20AditivodeProrrogaçaoContratualassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 04/04/2024 16:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Roberto Marassi** em 02/04/2024 16:27.

Inserido ao protocolo **21.781.521-5** por: **João Moura** em: 02/04/2024 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4a2ec545ebe0f38b4ff4519093112975.